JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, usando de suas atribuições, visa contratar locação de veiculos, sendo o objeto **ADESÃO A ATA DE RP Nº 20240034, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2023 cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA,** com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

A adesão à Ata de Registro de Preços (RP) nº 20240034, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2023, se justifica pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEMGA) em garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, através da locação de veículos.

1. Necessidade de Mobilidade: A SEMGA, em suas atividades diárias, requer a utilização de veículos para atender demandas diversas, como visitas a unidades administrativas, reuniões externas, transporte de materiais e servidores. A locação de veículos se apresenta como a solução mais adequada para suprir essas necessidades de mobilidade, evitando a burocracia e os custos associados à aquisição e manutenção de veículos próprios.
2. Economia de Recursos Públicos: A adesão a esta ata de registro de preços possibilita a otimização dos recursos financeiros da administração pública. A locação de veículos, por meio de um contrato já estabelecido, tende a ser mais econômica em comparação à compra e manutenção de uma frota própria, considerando despesas com seguro, manutenção, combustível e depreciação.
3. Flexibilidade e Agilidade: A locação de veículos oferece maior flexibilidade para a SEMGA, permitindo que a instituição possa ajustar a quantidade e o tipo de veículos locados conforme suas demandas. Essa agilidade é fundamental para responder rapidamente a situações emergenciais e demandas específicas que possam surgir.
4. Atendimento à Legislação: A adesão à ata de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência e a legalidade nos processos de contratação pública. O uso de atas de registro de preços é um mecanismo que visa garantir a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.
5. Qualidade dos Serviços: A empresa contratada por meio da ata de registro de preços foi selecionada a partir de um processo licitatório, o que assegura a qualidade dos serviços prestados. A locação de veículos com empresas que possuem boa reputação no mercado é essencial para garantir a segurança e conforto dos servidores durante o desempenho de suas atividades.

Portanto, a adesão à Ata de RP nº 20240034 é uma medida que atende às necessidades da SEMGA de forma eficaz, econômica e legal, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos de qualidade para a população.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 20240034 é imprescindível para assegurar a execução eficiente e segura dos eventos anuais no município, com a qualidade e os prazos exigidos pela administração pública, promovendo o bem-estar social e a valorização da cultura local.

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

§ 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regra que a adesão estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor total de R$ 197.539,98 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98, conforme documentos acostados aos autos deste processo

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A documentação e os processos licitatórios devem ser transparentes e acessíveis, garantindo a lisura do processo e a melhor escolha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos-PA.

A natureza da presente contratação da aquisição de gás e combustíveis é caracterizado pela URGÊNCIA da aquisição tendo também o meio de julgamento o MENOR PREÇO, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art.75, Inciso II, da nova Lei 14.133/2021**.**

Mojuí dos Campos/PA, 22 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO:11096837234

Assinado de forma digital por RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO:11096837234

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: 001/2025